



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. José de Araújo Leite Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a Empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** denominada **CONTRATADA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 15.547.646/0001-60, com sede na Rua da Lambança nº360 Bairro: Atalaia Nova Barra dos Coqueiros, Cep.49.140-000 neste ato representada pelo Sr. Alisson Arão Aguiar Borges, CPF nº 000.XXX.825-XX, diante da homologação do Prefeito Municipal em para a lavratura do contrato e tudo o que mais consta na TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para executar reforma e ampliação da Escola Maria Virginia Leite Franco no Município de Laranjeiras/Se que fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição**, conforme proposta apresentada, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA II - DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2024 e término em 02/08/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

O valor será o mesmo do contrato inicial permanecendo assim, o valor de **R\$1.141.712,44 (Um milhão cento e quarenta e um mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 02 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**ALISSON ARAÃO AGUIAR BORGES**  
CONTRATADA